



## Convocatória

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em virtude de não ter sido apresentada, dentro do prazo do anúncio da anterior convocatória, qualquer lista candidata aos Órgãos Sociais da Casa do Pessoal, convoca-se, nos termos do nº 3 do Art.º 25º dos Estatutos da Casa do Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, nova Assembleia Geral Extraordinária, a realizar no dia **27 de Novembro (quarta-feira)** entre as 10H e as 17H, com a seguinte ordem de trabalhos:

#### **Ponto único – Ato Eleitoral dos Corpos Sociais da Casa do Pessoal**

Os associados podem exercer o seu direito de voto na Sede da Casa do Pessoal, no Hall dos elevadores do bloco central (piso -2) e no Hall principal (piso 0) do bloco central dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

#### **Notas:**

- a. O ato eleitoral é regulado pelo Regulamento Eleitoral que se envia/publicita conjuntamente com esta convocatória.
- b. Se à hora marcada não estiver presente o número de sócios necessário, a Assembleia funcionará meia hora depois com qualquer número de sócios.

Coimbra, 1 de Outubro de 2024

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Ilda Maria das Neves)



**CASA DO PESSOAL DOS HUC**  
NIPC 501 372 423  
Praceta Prof. Dr. Mota Pinto  
Apart. 9003 - 3001-301 COIMBRA



## Regulamento Eleitoral

1. As Listas concorrentes deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregues na sede da Casa do Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, até dia **6 de Novembro**. Nelas deverão constar obrigatoriamente e de acordo com o estipulado nos estatutos da Casa do Pessoal, no que respeita à composição dos seus órgãos sociais (nº 3 do artigo 22º, nº 1 do artigo 30º e os nºs 1 e 2 do artigo 39º), documento(s) com:
  - a. Os nomes dos três sócios efetivos concorrentes para a Mesa da Assembleia Geral e os respetivos cargos a que se candidatam;
  - b. Os nomes dos sócios efetivos concorrentes, em número de cinco para a Direção e de três para o Conselho Fiscal e respetivos cargos a que se candidatam, assim como os nomes de dois suplentes para cada um destes órgãos;
2. A Lista entregue deverá conter documento assinado por cada candidato que a compõe, expressando a sua concordância em integrar a Lista concorrente para o cargo a que se candidata.
3. As Listas recebidas, após verificação da elegibilidade dos seus elementos, pela Mesa da Assembleia Geral, de acordo com o estabelecido nos números anteriores e nos artigos 11º, 15º, 16º, 17º e 18º dos estatutos da Casa do Pessoal, serão até ao dia **8 de Novembro**:
  - a. Afixadas em local visível na sede da Casa do Pessoal e outros espaços reservados para o efeito no polo HUC da ULS de Coimbra;
  - b. Enviadas para o endereço de correio eletrónico facultado à Casa do Pessoal por cada associado ou, na inexistência deste, por carta para o endereço postal;
  - c. Publicadas no site da Casa do Pessoal, acessível através do endereço <https://casadopessoal-huc.com/>.
4. A Mesa da Assembleia Geral indicará dois associados para cada mesa de voto, designando um deles para presidir e o outro para secretariar.

5. Havendo necessidade de decidir sobre qualquer situação que ocorra numa mesa de voto, deve o Presidente da mesa de voto contactar o Presidente da Mesa da Assembleia Geral para que a decisão seja por este tomada. Não sendo possível esse contacto, devem os elementos da mesa tomar a decisão, tendo o Presidente da mesa voto de qualidade.
6. Cada Lista concorrente pode designar um associado para fiscalizar a regularidade do ato eleitoral bem como de apuramento e contagem dos votos.
7. Acabado o período para o exercício de direito do voto, constante da convocatória para a Assembleia Geral Extraordinária, o resultado eleitoral de cada mesa deve ser registado em ata, bem como qualquer ocorrência verificada durante o escrutínio, ata esta que deverá ser entregue à Mesa da Assembleia Geral.
8. A Mesa da Assembleia Geral apurará o resultado das eleições, que juntamente com qualquer ocorrência que tenha sido reportada pelas mesas de voto, lavrará em ata, procedendo, até 5 dias úteis, à sua publicitação através dos meios discriminados nas alíneas a., b. e c. do número 3.

Estes resultados, tornam-se definitivos se no prazo de cinco dias úteis, após a sua publicitação, não houver qualquer reclamação apresentada por escrito e dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia da Casa do Pessoal.

Coimbra, 1 de Outubro de 2024

A Presidente da Assembleia Geral



(Ilda Maria das Neves)



**CASA DO PESSOAL DOS HUC**  
**NIPC 501 372 423**  
Praceta Prof. Dr. Mota Pinto  
Apart. 9003 - 3001-301 COIMBRA